

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 042/74

Aprova o plano de trabalho dos docentes em regime especial de trabalho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a COPERTIDE desta Universidade, pelo Ofício nº 0157/74, de 21/02/74, aqui protocolado sob nº 001249/74, encaminhou a esta Reitoria, para exame do colegiado competente, o Plano de Trabalho dos docentes em regime especial de trabalho, nos termos da Portaria nº 700/73, do Senhor Ministro da Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que, enquanto não estiverem constituídos o Conselho de Administração e o Conselho de Coordenação, desta Universidade, as suas atribuições serão exercidas pelo Conselho Universitário, nos termos do art. 94, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.810, de 30 de junho de 1970;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 001249/74,

R E S O L V E :

A P R O V A R o Plano de Trabalho dos docentes em regime especial de trabalho, vinculados aos vários Departamentos desta Universidade, com as restrições constantes do Ofício nº 0157/74, do Presidente da COPERTIDE, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de fevereiro de 1974.


ADERSON PEREIRA DUTRA

Presidente